
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.015, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.069.479,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.069.479,90 (Oito Milhões, Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	015000000001	444042	6.004.264,33
462021339215038841 - FCP	015000000001	339039	300.000,00
481011957114908698 - SECTET	025000000001	335041	1.253.124,54
481011957114908698 - SECTET	027080000024	339036	311.711,03
592011433112978311 - IMETROPARÁ	015000000001	339046	380,00
911010412212978339 - SEPLAD	015000000001	339036	200.000,00
TOTAL			8.069.479,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEDOP	015000000001	449051	1.200.000,00
362011442215008807 - Fundação ParáPaz	015000000001	339030	4.264.264,33
462021339215038850 - FCP	015000000001	339030	540.000,00
481011236315018822 - SECTET	025000000001	339039	1.253.124,54
481011936415068866 - SECTET	027080000024	339036	311.711,03
592011412212978339 - IMETROPARÁ	015000000001	339047	380,00
911010412215088240 - SEPLAD	015000000001	339033	200.000,00

911022884600008590	-	Enc.	01500000001	339039	300.000,00
SEPLAD-PL					
TOTAL					8.069.479,90

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de abril de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.365, de 17/04/2023.

DOE Nº 35.403, DE 18/05/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.